



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 12/2019

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE CONTROLE AMBIENTAL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 580 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes (Resolução 06-2015/CS-IFB) para a eleição para **Coordenador do Curso de Controle Ambiental**

1- DA ELEIÇÃO:

- 1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2 O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral do Campus indicará o Coordenador de Curso.

2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital e Divulgação das listas de eleitores	Sítio eletrônico do IFB e Mural dos docentes	01/08/2019
Período de inscrição	CDAE da CSAM	02/08/2019 – 08/08/2019
Homologação das inscrições	Divulgação no Mural de Avisos	09/08/2019
Campanha eleitoral	CSAM	12/08/2019 – 18/08/2019
Votação	CSAM	19/08/2019
Apuração e divulgação dos resultados	Divulgação no Mural de Informes e Sítio eletrônico do IFB	20/08/2019

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, na CDAE do Campus Samambaia, no período de 02 a 08 de agosto de 2019, das 10h às 19h.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4 – DO MANDATO

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5 – DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) atuar no curso ao qual concorrerá à vaga;
- c) estar em pleno exercício no Campus Samambaia.

6 – DOS ELEITORES

6.1. Para escolha do coordenador de curso, votarão somente os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no Campus Samambaia.

7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos será afixada no Mural de Avisos no dia 09/08/2018.

8 – DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral será de 12/08/2019, às 9h, até 18/08/2019, às 22h30.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 22h30m do dia 18/08/2019, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

8.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

8.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

8.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

8.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

8.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.12. Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB.

9 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 19/08/2019, Campus Samambaia, de 14h às 22h.

9.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10 – DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

10.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Coordenação Geral de Ensino, devendo ser impressas em papel sulfite branco. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra. Haverá uma urna para coleta dos votos.

10.2. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. A apuração e divulgação dos resultados será no dia 20/08/2019, sendo afixados no Mural dos docentes e divulgados no site do IFB.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Coordenação Geral de Ensino;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

13 – DA POSSE

13.1. O Reitor designará o coordenador eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à DRGP, constando o nome do coordenador de curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Samambaia e afixado nos murais apropriados.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 01 de agosto de 2019.

ALINE MARCELINO AROUCA
Coordenadora do Curso Técnico em Controle Ambiental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

MÉRCIO NASCIMENTO DE LIMA
Coordenador Geral de Ensino

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral

(Original Assinado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR DE CURSO

Nome:
SIAPE:
Campus: Samambaia
Maior formação acadêmica:
<input type="checkbox"/> Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras. <input type="checkbox"/> Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
Brasília – DF, ____ de _____ de 2019
_____ Assinatura

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data: ____ / ____ /2019 Hora: ____ : ____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

LISTAS POR CURSO DE DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE PODEM VOTAR E SEREM VOTADOS.

Docentes atuantes no **Curso Técnico Subsequente em Controle Ambiental e EMI em Controle Ambiental** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia que podem votar e serem votados para coordenador de curso:

	Professor	SIAPE
1	Alan Kardec Elias Martins	1748888
2	Alessandro Borges De Lima	1956603
3	Aline Marcelino Arouca	1020595
4	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
5	Bruna Belmont de Oliveira	3135228
6	Bruno Xavier	3015458
7	Cássia Aparecida Rabelo Corrêa	1571823
8	Cristiane Herres Terraza	1439696
9	Fernanda Ribeiro Queiroz De Oliveira	1577110
10	Fernando Dantas De Araújo	1668612
11	Genilda Maria De Oliveira	2344197
12	Gustavo Aguiar Malafaia Araújo	1956863
13	Izabel Santana Almeida Arantes De Souza	1956435
14	Jackeline Do Socorro Benassuly Barbosa	1917915
15	Jair Lúcio Ribeiro	3007791
16	Júlio Mangini Fernandes	1886642
17	Keila Lima Sanches	1956917
18	Martha De Almeida Prado Montenegro	1923125
19	Mércio Nascimento De Lima	1893895
20	Milenna Milhomem Sena	1596461
21	Pabline Marinho Vieira	1617627
22	Patrícia Santana de Araújo	2243785
23	Priscila Pereira Mendes Nascimento	1804424
24	Regina Mayumi Kikuchi	1977334
25	Renato Reis Caixeta	3008234
26	Renzo Gonçalves Chaves	1741673
27	Roger Maia Dias Ledo	1933568
28	Rones Borges Silva	1827894
29	Sinara Nunes Guedes	1625267